DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 035 DE 15 DE MARÇO DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*12/03/2024;*
Amanda Cristina S. Berto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/03/2024;*
Babara Ap. Torezan Rufo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05/03/2024;*
Camila Domingos Guimarães	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/03/2024;*
Danuza Pirez de A. Maciel	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/03/2024;*
Edneia Adriana Coltri Inácio	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*11/03/2024;*
Erica Regina Besselli Piva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*11/03/2024;*
Luciana Hernanes Duarte	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/03/2024;*
Lucimar Sentona Rodrigues	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13 a 15/03/2024;*
Lucineide Ferrari Gomes	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*14/03/2024;*
Macsuel Monteiro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/03/2024;*
Marcia Lenita A. Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/02 a 01/03/2024;*
Neide Rodrigues de Araujo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12 e 13/03/2024;*
Solimar Maria F. Beccaria	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/03/2024;*
Sueli Xavier de Carvalho Pariz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/03/2024;*
Tatiane de Souza Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13 a 22/03/2024;*

Andreia Teixeira dos Santos	*Falta Medica*	*dia*	*07/03/2024*	*horário*	*11:10 às 11:43*
Cleide Mara C. da C. Jacomeli	*Falta Medica*	*dia*	*12/03/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*06/03/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*11/03/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*13/03/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 15 de março de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 035/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 036 DE 15 DE MARÇO DE 2024.
Concede Licença-Prêmio a servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- **Alexandra Bispo da Silva, Técnico Desportivo,** estatutário, referente ao período de 07/01/2016 a 12/08/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 20 de março a 03 de abril de 2024, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno.

b- **Gilberto Beccari, Auxiliar de Serviços Diversos**, estatutário, referente ao período de 01/10/2014 a 30/09/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 1 a 30 de abril de 2024, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 15 de março de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 036/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 037 DE MARÇO DE 2024.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- Adilson Aparecido Martin Romero, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 07/01/2022 a 06/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de abril a 04 maio de 2024;

2- Camila Domingos Guimarães, Telefonista, estatutário, referente ao período de 07/01/2023 a 06/01/2024, para serem gozados 15(quinze) dias a partir de 01 a 15 de abril de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

3- José Roberto Pereira da Silva, Agente de Combate as Endemias, estatutário, referente ao período de 06/03/2023 a 05/03/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 22 de abril a 06 de maio de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

4- Karina Lucy Darroz Ricardo, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo, estatutário, referente ao período de 17/04/2023 a 16/04/2024, para serem gozados 15(quinze) dias a partir de 22 de abril a 06 de maio de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

5- Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli, Escriturário, estatutário, referente ao período de 13/01/2021 a 12/01/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de abril de 2024;

6- Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli, Escriturário, estatutário, referente ao período de 13/01/2022 a 12/01/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de abril de 2024; ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 15 de março de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 037/2024.....1